

### CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR

#### **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO**

**REQUISITOS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** 

#### **NOVEMBRO DE 2021**

RELATÓRIO ATUALIZADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2021





#### INSTITUCIONAL - CECS CNPJ 08.587.195/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90451429-20 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0702549698-0

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – **CECS** foi instituído em 28/nov./2006 tendo por objeto a implantação e a exploração do empreendimento de geração de energia da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior (UHE GJC), anteriormente denominada UHE Mauá.

#### CONSTITUIÇÃO / PARTICIPAÇÃO

Copel Geração e Transmissão S.A. - Participação - 51% (empresa líder). Rua: José Izidoro Biazeto, nº158. Curitiba — Paraná. CNPJ/MF 04.370.282/0001-70.

Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul - Participação - 49%. Rua: Dep. Antônio Edu Vieira, nº999. Florianópolis – Santa Catarina. CNPJ/MF 02.016.507/0001/69.

#### **ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA**

Superintendente Geral -Luiz Fernando Prates de Oliveira Superintendente Administrativo Financeiro - Luiz Carlos Bubiniak Superintendente Técnica - Dulcineia Bedim Caetano

#### **COMITÉ DIRETOR**

**Titular - Empresa** 

Jaime de Oliveira Kuhn - Copel Fernando Giacomini Machado - Copel Anilson Luiz Duarte - Eletrobrás CGT Eletrosul Andréa Catão Martins - Eletrobrás CGT Eletrosul

#### **ENDEREÇO**

Rua: Comendador Araújo, nº 143 Edifício Executive Center Everest - 19º andar Centro – Curitiba - PR CEP 80.420-900

#### **Telefone**

(41) 3028 4300

A força da natureza



TIPO DE DOCUMENTO:				
RELATÓRIO AMA 11/21				
TÍTULO:				
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO				
REQUISITOS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO				
COORDENADORA:				
Dulcineia Bedim Caetano				
OBJETIVO:				
Apresentar o andamento dos Programas Ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental (PBA) e Requisitos da Licença de Operação - LO que fazem parte do processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC.				





#### INTRODUÇÃO

A finalidade deste relatório é divulgar as atividades executadas pelo Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS - visando à implantação das ações ambientais previstas na Licença de Operação 27.431 da UHE GJC.

O CECS entende que o conhecimento dessas informações é absolutamente imprescindível para a fiscalização por parte do órgão licenciador, o Instituto Água e Terra – IAT, bem como pela sociedade.

Por fim, caso haja necessidade de consulta detalhada dos objetivos, metodologia e programas propostos, a Licença de Operação e a íntegra do PBA que lhe deu origem, podem ser consultados no site www.usinamaua.com.br.

Em abr./2015 esse relatório foi adaptado para se tornar aderente às condicionantes da Licença de Operação de n.º 27.431, renovada em 04/abr./2015 com prazo até 14/abr./2019.

O CECS protocolou no IAT no dia 17/dez./2018 a solicitação de renovação da Licença de Operação – LO n.º 27.431, por intermédio da CE CECS 0566/2018.

Para os relatórios de acompanhamento que se seguiram a partir de fev./2020 (AMA 02/2020), foi mantida a denominação anterior do IAT nos documentos emitidos pelo órgão a fim de facilitar eventuais localizações das referências no texto, sendo atualizado nos demais pontos dos textos.

O CECS passa por auditoria socioambiental independente a cada seis meses e em mar./2021 foi realizada a mais recente, tendo sido o 21º relatório de auditoria protocolado no IAT por meio da CE CECS 0173/2021 — Protocolo 17.580.910-4, não tendo sido identificada qualquer "não conformidade".





#### **REQUISITOS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N°27.431**

CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
1) Manter a vazão mínima	Há sistema informatizado de	Atendido e com
correspondente a 18.80 m³/s no	monitoramento de reservatórios	monitoramento
trecho ensecado do Rio Tibagi.	operados pela Superintendência de	contínuo, conforme 22º
	Operação e Transmissão da Copel	Relatório de Auditoria
	Geração e Transmissão responsável	Socioambiental e
	pela operação da UHE GJC (Mauá).	Princípios do Equador.
	Obs. Em maio/2020, devido à situação	
	de estiagem, o CECS encaminhou ao	
	IAT pedido de mudança na Outorga,	
	com o objetivo de adequação da	
	vazão sanitária à vazão natural	
	afluente quando esta for menor que	
	18,8 m <sup>3</sup> /s, por meio da CE CECS 171-	
	2020. Em 11/09/2020 foi emitido pelo	
	IAT a Portaria 1072/2020 GOUT que	
	permite praticar valores de vazão	
	mínima equivalentes à vazão natural	
	afluente, quando da ocorrência de	
	cenários hidrológicos críticos.	
2) Implementar e executar	Conforme definido na reunião de	Atendido.
todos os programas e	30/04/14 entre CECS e IAT esta	22º Relatório de Auditoria
recomendações exaradas nos	condicionante está sendo atendida na	Socioambiental e Princípios do Equador.
Estudos (EIA/PBA), mantendo-	medida do atendimento das demais	Timolpios do Equador.
os num mínimo de cinco anos	condicionantes da LO 27.431 e serão	
com orçamento compatível a	aceitos os encerramentos dos	
sua execução.	respectivos programas do PBA com	
	evidências.	
3) Deverá ser mantida a	Os relatórios são enviados	Atendimento
apresentação, ao IAP, de	mensalmente ao IAT e ao IBAMA e	permanente.
relatórios mensais de todos os	disponibilizados no site do Consórcio	
Programas, Sub-Programas e	Energético Cruzeiro do Sul – CECS.	

A força da natureza



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
Projetos estabelecidos no PBA e PBA do Componente Indígena e outros a serem estabelecidos, com manifestações conclusivas sobre os dados apresentados.		
4) O Programa de Monitoramento das Condições Climáticas deverá ter sua continuidade, com indicadores e parâmetros que permitam aferir alterações de microclima decorrentes do empreendimento.	O CECS protocolou no IAT a CE CECS 0673/2016 com Relatório de Consolidação do Programa de Acompanhamento Climatológico na Região da UHE Mauá, no qual ficou evidenciado "não" interferência no clima da região pela UHE GJC, concluindo desta maneira este referido programa.	Atendido.  22º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador. Relatório de Consolidação do Programa de Acompanhamento Climatológico na Região da UHE Mauá, disponível no site: <a href="http://www.consorciocruzeirodosul.com.br/meio-ambiente/projeto-basico-ambiental">http://www.consorciocruzeirodosul.com.br/meio-ambiente/projeto-basico-ambiental</a>
5) O Programa de Observação das Condições Hidrossedimentológicas deverá ter sua continuidade, com avaliação de indicadores e parâmetros que permitam monitorar o assoreamento e aporte de sedimentos no reservatório.	Não foram observadas alterações significativas no transporte de sedimentos. O monitoramento realizado entre 2009 e 2014 aponta uma vida útil deste reservatório superior a 1.000 anos. Considerando que a resolução conjunta ANA/ANEEL nº 003/2010 já exige o monitoramento continuo de sedimentos, propõe-se ao órgão ambiental frequência decenal na revisão do assoreamento do reservatório, ou na ocasião da	Atendido. Relatório final enviado em fev./2015, disponível em: http://www.usinamaua.com .br/upload/tiny_mce/Rel_n3 7 - MAUA_PBA-02





CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	renovação da concessão do	
	aproveitamento hidrelétrico (30 anos).	
6) O Programa de Monitoramento de Taludes Marginais deverá ter sua continuidade, com prioridade de monitoramento das áreas susceptíveis a processos erosivos constantes na Carta de Susceptibilidade à Erosão e Classes de Declividade, principalmente nas faixas de deplecionamento do reservatório, durante toda a fase de operação do empreendimento.	O monitoramento dos taludes marginais vem sendo realizado, por meio de processo de inspeção do reservatório pela equipe especializada da Copel, e verificado pela Auditoria Ambiental. Também é exigência do contrato de concessão da UHE Mauá junto a ANEEL.	Atendido.  22º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador, com monitoramento permanente.
7) O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD deverá ter sua continuidade conforme cronograma.	As ações referentes ao PRAD foram concluídas em fev./2015, e sua efetividade foi monitorada por meio de duas inspeções semestrais durante um ano conforme solicitação do IAT. Protocolado no IAT as CEs – CECS Nº 0122\2016 e 0231\2016, referentes aos Relatórios da 1ª e 2ª Inspeção Semestral e foram auditados por Auditoria Ambiental externa.	Atendido. Relatório final pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/RT_049.2015_DGSA.VGAM_PRAD_Maua_5ainspecao.pdf. 22º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
8) Continuar realizando rigoroso monitoramento das áreas onde foi efetuada a Remoção dos	O TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – Que trata do "Projeto de Recuperação Ambiental de Mineração	Atendido. Os laudos de monitoramento podem



Rejeitos de Beneficiamento de Carvão e no local de Deposição Controlada dos Rejeitos de Beneficiamento de Carvão, considerando, entre outros, aspectos tais como: recuperação vegetal, erosão, estabilidade taludes. de infiltração e escoamento de água, análises de águas superficiais е percolantes (drenos), manutenção de equipamentos.

#### **ATENDIMENTO**

- Remoção de Rejeitos" celebrado entre o IAT, CECS е Klabin acompanhado pelo MPF através dos autos do Inquérito Civil Público nº 1.25.005.000804/2011-03, foi devidamente "arquivado" pelo MPF Ofício 1419/2012através GAB/JAO. Todos os trabalhos foram concluídos conforme relatórios do IAT e IBAMA no referido processo. Está finalizado o prazo da "obrigação" número 5 – monitoramento com frequência semestral pelo prazo de 5 (cinco) anos", da Cláusula Terceira -Do Prazo do referido TAC. Os relatórios, protocolados no IAT pela Klabin, como responsável, atestam parâmetros analisados que os apresentam valores dentro dos limites legais. No site do CECS estão as cópias dos laudos de monitoramento, conforme CE CECS 0470\2016.

#### **EVIDÊNCIA**

ser consultados no seguinte endereço eletrônico:

http://www.consorciocru
zeirodosul.com.br/meioambiente/projetobasico-ambiental.

22º Relatório de Auditoria
Socioambiental e
Princípios do Equador.

9) 0 Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários sendo que os procedimentos de indenização direitos dos minerários já liberados pelo DNPM estão sendo tratados em outra instância, devendo ser informado ao IAT as atualizações referentes aos procedimentos judiciais em

A empresa Líder, Copel GET, presta apoio jurídico ao CECS por meio de sua estrutura com subdivisão por matéria e, neste caso, o Núcleo de Direito Administrativo é o responsável. Com relação às ações envolvendo direitos minerários, há 65 (sessenta e cinco) ações relacionadas aos direitos minerários, sendo que 27 (vinte e sete) tiveram a sentença de improcedência anulada pelo TJPR.

Atendido. As atualizações referentes aos procedimentos judiciais em andamento são informadas mensalmente ao IAT e estão arquivadas no CECS. 22º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.

A força da natureza



CONDICIONANTE andamento bem como relatórios	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
consolidados daqueles já		
encerrados.		
10) Deverá ser dada	As áreas de compensação, previstas	Atendido.
continuidade as deliberações e	no artigo 17 da Lei da Mata Atlântica	CE CECS 0273/2011 e
definições contidas no Termo	foram definidas: o atendimento está	CE CECS 0736/2012.
de Compromisso Ambiental -	distribuído nas condicionantes 11, 12,	22º Relatório de Auditoria
TCA firmado entre as partes em	13, 14. O relatório técnico foi enviado	Socioambiental e
17/fev./2011 e seus respectivos	ao IAT no dia 04 de abr./2011através	Princípios do Equador.
aditivos acordado entre o IAT,	das cartas CE CECS 0273/2011 e CE	
CECS, Eletrosul e Copel.	CECS 0736/2012.	
11) O Consórcio Energético	A ANEEL forneceu, em set./2013, a	Atendido.
Cruzeiro do Sul - CECS deverá	DUP solicitada pelo CECS para	22º Relatório de Auditoria
adquirir área mínima de	aquisição da área para compensação	Socioambiental e
4.168,57 ha, em área contígua	do art. 17 da Lei da Mata Atlântica.	Princípios do Equador.
da margem esquerda do Rio	Resolução Autorizativa 4.343 da	
Tibagi, conforme aprovado pelo	ANEEL. Em dez/13 foi finalizado	
GRUPO DE TRABALHO	cadastro dos moradores da área do	
estabelecido no Primeiro Termo	polígono. Em 2014 o CECS contratou	
Aditivo ao Compromisso	a empresa VisaoGeo para os	
Ambiental, para atender os	trabalhos de georreferenciamento e	
requisitos de art. 17 da Lei	regularização fundiária e protocolou no	
Federal n°11.428/2006 - Lei da	IAT a Carta CECS 0598\2016 com o	
Mata Atlântica.	mapa do "Projeto Mata Atlântica" com	
	a sugestão das áreas a serem	
	desapropriadas para o referido projeto.	
	O IAT, por meio do Ofício 055/17 DIBAP/DUC, não colocou objeções ao	
	mapa apresentado e solicitou	
	informações complementares as quais	
	foram encaminhadas pela CE CECS	
	309\2017. Em ago./2018 o CECS	



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	adquiriu 4.174,6524 hectares em	
	áreas no polígono aprovado,	
	concluindo esta condicionante.	
12) O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS deverá buscar junto à ANEEL a vinculação à concessão do empreendimento hidrelétrico da UHE MAUÁ, eventual RPPN que vier a ser formada no polígono a ser adquirido.	Após aquisição total das propriedades do Projeto da Mata Atlântica, o CECS realizou reunião com o IAT em 09/mar./2019 na qual ficou estabelecido o andamento deste item para após o início dos trabalhos de recuperação ambiental. Há interesse do município de Ortigueira pelo recebimento do ICMS Ecológico que poderá destinar verbas para a conservação da área. Depois destas questões equalizadas, será solicitada	A atender após o encerramento da Condicionante 14.  22º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.  Memória da reunião entre CECS e IAT no dia 09/mar./2019.
	ANEEL a vinculação à concessão.	
13) Deverá ser instituído, no prazo de 60 (sessenta) dias, novo Grupo de Trabalho com a missão de iniciar os estudos visando à recuperação das áreas em questão, devendo esse novo GT apresentar Plano de Trabalho atualizado aos órgãos interessados, incluindo MPF e IAT, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua constituição.	Enviada CE CECS 0254/2015 para formação do GT em 04/05/2015.	Atendido. CE CECS arquivada no CECS. 22º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
14) Promover a adequada recuperação ambiental das áreas adquiridas na forma do inciso "a", situadas à margem	O pré-projeto de recuperação florestal foi discutido e aprovado pelo IAT em reunião realizada dia 09/maio/2019 conforme registro em memória.	Em atendimento.  22º Relatório de Auditoria  Socioambiental e  Princípios do Equador.



#### esquerda Rio Tibagi, conforme Plano de Recuperação de Área Degradada a ser desenvolvido nos termos da condicionante acima.

#### **ATENDIMENTO**

0 **CECS** elaborou especificação técnica efetuou cotações mercado para construção das cercas nas divisas entre as áreas desapropriadas e seus remanescentes para manter o gado fora da área. Foram aferidos os locais onde serão construídas as cercas, bem como foram levantas eventuais demolições. Todas as áreas estão inteiramente quitadas, portanto devem ser mantidas liberadas. Também foi elaborada a Especificação Técnica para contratação dos serviços iniciais de restauração florestal na área, assim como as cotações, no entanto a área deverá estar livre de gado e cercada antes do início das atividades. A licitação de cercamento teve leilão em 27/jul./2021, com contrato assinado em 07/out./2021 e execução em andamento.

#### 15) Promover a recuperação das matas ciliares na margem direita do rio Tibagi entre as coordenadas **UTM** 22J 531309E / 7341483S e 22K 516652E / 7358170S, em conjunto com demais órgãos públicos, realizar programas de recuperação dos seus tributários

O CECS esteve reunido com a EMATER PR em fev. e maio/2018 para tratar de projetos de conservação de micro bacias na referida região da condicionante. Como resultado, a EMATER protocolou no CECS dois projetos (Sapopema e Curiúva) como sugestão para implantação. O CECS protocolou os mesmos através da CE CECS 376/2018 e reiterou o pedido de aprovação por meio da CE CECS

#### **EVIDÊNCIA**

Em atendimento. 22º Relatório de Auditoria Socioambiental Princípios do Equador.





CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	127/2019. A proposta do CECS foi aprovada pelo IAT por meio do ofício 166/2019/IAP/DIALE. Os projetos emitidos pela EMATER foram adequados e foi revisto seu encaminhamento para aprovação.	
16) Apoiar o Instituto Ambiental do Paraná - IAT, inclusive custeando ações, na revisão dos polígonos das RPPNs já existentes na área indicada pela Câmara Técnica de Biodiversidade.	O CECS protocolou no IAT plano de ação para cumprimento dessa condicionante dia 10/out./2014. A empresa VisãoGeo foi contratada pelo CECS para execução do plano, tendo finalizado os trabalhos. Os documentos relatório, mapas e memoriais descritivos foram protocolados no IAT por meio da CE CECS 0526\2017.	Atendido.  22º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
averbação da Reserva legal do lago mais as áreas de preservação permanente alagadas pelo reservatório, em atendimento ao Decreto Estadual 387/99, que poderá ser atendida com a aquisição de 3.951,6999 hectares próximo ao Parque Estadual do Guartelá. (Coordenadas: Fuso 22 J - Ponto A: 573.658/7.290.891, Ponto B: 587.938/7.290.891, Ponto C: 573.658/7.280.409, Ponto D: 587.938/7.280.409).	Com relação à APP original alagada, o atendimento segue a Condicionante 10. No que diz respeito à RL do lago, foi protocolada, dia 18/jun./2014, ação judicial de Obrigação de Não Fazer - 10671. Autos: 0004085-11.2014.8.16.0004.	Em atendimento.  22º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.



#### 18) O não cumprimento do Termo Compromisso de Ambiental - TCA firmado em 17/fev./2011 e seus aditivos quando renovação da da Licença de Operação em relação à aquisição de áreas para cumprimento do artigo 17 e áreas de reserva legal e preservação permanente, autoriza o levantamento do IAT dos valores mencionados nas cláusulas segunda e quarta do "Primeiro Termo Aditivo ao Termo Compromisso Ambiental" sem prejuízo do integral cumprimento das obrigações.

19) Recolher a taxa de reposição florestal no volume a ser acordado entre IAT/IBAMA/COPEL e CECS, provenientes da supressão florestal para implantação da UHE, conforme Lei Estadual nº 11054/1995 e Decreto Estadual nº1940/1996.

#### **ATENDIMENTO**

área foi adquirida para cumprimento do artigo 17- item "a" atendido pelas Condicionantes 11, 12, 13 e 14; Quanto ao item "b" as áreas preservação permanente já compensadas no entorno do reservatório estão contidas atendimento à condicionante 10; E o item "c" aguarda decisão judicial, conforme relatado na condicionante 17.

#### **EVIDÊNCIA**

Atendido.

22º Relatório de Auditoria

Socioambiental e

Princípios do Equador.

O CECS encaminhou ao IAT, por meio da CE CECS 0599\2016, o Relatório Técnico da Copel – DPBD 001\2016, contendo a situação do material lenhoso proveniente da supressão e das respectivas taxas de reposição florestal, para ratificação dos volumes e dos valores pelo IAT. A solicitação foi reiterada por meio da CE CECS 0117/2018. O IAT aprovou o conteúdo do relatório e enviou ao CECS boleto para pagamento da taxa de reposição florestal. As Consorciadas do CECS, entretanto, questionam a legalidade diante da não destinação comercial da

Em Atendimento.

22º Relatório de Auditoria

Socioambiental e

Princípios do Equador.



Rua Comendador Araújo, 143 – 19° andar – Ed. Executive Center Everest 80.420-900 – Centro – Curitiba - PR TEL (41) 3028 4300

endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: ea4835104243459db86d2ce987cdfc8f.



#### **ATENDIMENTO**

#### **EVIDÊNCIA**

madeira e tendo o CECS já reposto volume florestal superior ao que representa a taxa cobrada. O CECS repassou o questionamento ao IAT por meio da CE CECS 0285\2018. O IAT se manifestou através do Ofício 657\2018\IAP\DIALE, sem apresentar, entretanto, argumentos jurídicos que sustentassem a obrigação de pagamento. O CECS reiterou seu pedido de desobrigação por meio da CE CECS 0472\2018 e novamente por meio da CE CECS 0292/2019.

O IAT se manifestou, porém, não forneceu a fundamentação legal sobre a obrigação em fazer o pagamento da taxa, o que foi novamente reiterado pelo CECS através da CE CECS 0352/2019.

O CECS recebeu em 01/jul./2020 o Ofício 017/2020/IAT/DLO, em que encaminhou parecer da assessoria técnico-jurídica interna que desassocia o vínculo entre a reposição florestal a ser paga através da taxa requisitada e o reflorestamento ocasionado pela APP do reservatório da UHE GJC.

20) Cumprir o cronograma de retirada dos estaleiros de toras e lenha conforme Carta CE CECS 623/2014.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos volumes e percentuais vendidos e retirados:

	Volume m³			%
	Tora	Lenha	Tora	Lenha
Madeira				
vendida	61.586	70.938	100	49

Atendido.

22º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.





CONDICIONANTE	ATENDIMENTO				EVIDÊNCIA		
	Madeira falta vender	0	74.652	0	21		
	Madeira		71.032				
	retirada	33.662	20.020	55	28		
	Madeira	27.024	50.040	45	70		
	a retirar	27.924	50.918	45	72		
	Os Per	centua	is rela	aciona	idos nes	sta	
					etirada e		
			_		volume		
					rio Técni		
					ela Cope neio da (		
					posta pa		
	utilização			' substi		ara	
	recupera	ıção da	APP.				
21) O Programa de	Assinado contrato com a TRIAL						Atendido.
Monitoramento da Qualidade da Água, Sub Programa de	AMBIENTAL em jul./2014. Contrato 460005631. Em maio/2015 foi enviado						CE CECS 312\2016 - Relatório protocolado no
Monitoramento de Águas	relatório parcial ao IAT. Relatório final						IAT e arquivado no
Subterrâneas deverá ter	conclusivo foi protocolado no dia						CECS.
continuidade e ser apresentado	13/jun./2016 no IAT.					22º Relatório de Auditoria	
relatório conclusivo sobre os							Socioambiental e
dados coletados de águas				Princípios do Equador.			
subterrâneas.							
22) O Drawana da	Fai aasi		Contr	+_ 1	6000054	76	Atandida
22) O Programa de Monitoramento da Qualidade da					·6000054 ul/2014.		Atendido.  Relatórios arquivados
Água, Sub Programa de	Relatório		nal,	dos	Institut		no CECS.
Monitoramento das Condições	Lactec\Cehpar - REV DVMA/2015 -						22º Relatório de Auditoria
Limnológicas e da Qualidade da	Relatório 40 - foi protocolado no IAT					Socioambiental e	
Água e Subprograma de	anexo à	Carta	CECS	035\2	2017 no d	dia	Princípios do Equador.
Macrófitas Aquáticas deverá ter	20/jan./2	017.					



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
continuidade conforme cronograma e ser apresentado		
relatório conclusivo.  23) Deverá ser dada	Em 2012 e 2013 o CECS trabalhou na	Atendido.
continuidade à elaboração do	formatação do Programa de Gestão de	22º Relatório de Auditoria
Programa de Redução de	Nutrientes na Bacia Hidrográfica do	Socioambiental e
Fósforo conforme Ata da 17ª	Tibagi. Devido à impossibilidade de	Princípios do Equador.
Reunião da Câmara Técnica da	estabelecimento de convênio, o grupo	
Qualidade de Água e Usos	técnico formado orientou a condução	
Múltiplos do Reservatório, do	por meio do Programa de Gestão de	
GEM – Mauá.	Água e Solo da EMATER. A demanda	
	de reflorestamento nos trabalhos do	
	Programa de Gestão de Água e Solos	
	em Micro Bacia de Piraí do Sul foi	
	aprovada pelo CECS. Em jul./2016 foi	
	realizado reunião entre o CECS e	
	EMATER para tratativas de	
	continuidade com o referido programa.	
	Os serviços foram contratados no	
	Pregão Presencial em dez./2016 e o Contrato CECS 02/2017 foi assinado	
	em fev./2017. Os trabalhos foram	
	realizados, implantados e finalizados	
	conforme Projeto da EMATER.	
	Resultados protocolados no IAT por	
	meio da CE CECS 0269/2018.	
24) O Programa Conservação	Até o nov./2016 foram plantadas	Em atendimento.
da Flora e Fauna, Sub	341.013 mudas de espécies nativas na	22º Relatório de Auditoria
Programa Recuperação e	APP do reservatório, que ocuparam	Socioambiental e
Formação da Faixa de Proteção	uma área de aproximadamente 283	Princípios do Equador.
Ciliar deverá ter sua	hectares e representa 39% do total de	
continuidade com o	APP a ser recuperada. Conforme	



**EVIDÊNCIA** 

#### **CONDICIONANTE**

cumprimento do projeto apresentado pelo CECS e as adequações que venham a ser propostas em procedimento próprio.

#### **ATENDIMENTO**

definido em reunião realizada em 27/jan./16 entre Copel e CECS foi anexado ao relatório mensal de jan./16 o Relatório RTGET/SMA/DPBD/VBOP nº 01/2015- Avaliação das Condições da APP da UHE Mauá, em Ortigueira e Telêmaco Borba-PR assim como a carta GET/SMA de 22/maio/2015 que encaminhou este relatório ao CECS. Em reunião realizada em 18/mar./2016 identificada dificuldade foi recuperação em função da presença de gado na APP que deu origem à iniciativa de construção dos corredores de dessedentação que foi aprovada pelo IAT e implantada com o apoio e orientação do CECS aos proprietários lindeiros. O CECS vem monitorando o uso destes corredores, notificando e denunciando invasores pelo processo de inspeção do reservatório.

mar./2019, Em técnicos especializados da Copel GeT, após levantamento dos resultados trabalhos de recuperação florestal, concluíram ser necessária mudança na metodologia que vinha sendo utilizada, uma vez que a principal dificuldade para recuperação do remanescente é a invasão de gado na APP, a despeito de todo o trabalho que vem sendo feito pelo CECS para coibir tal prática.

Propõe-se, pois, a continuidade da

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest

80.420-900 - Centro - Curitiba - PR

TEL (41) 3028 4300

A força da natureza

17



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	recuperação pelo combate à	
	Braquiária por meio de adubação	
	verde com posterior enriquecimento	
	onde for necessário.	
	A situação atual da APP é a seguinte:	
	APP Total: 4.916,48 ha;	
	Floresta Nativa (2007): 2.417,96 ha;	
	Floresta Nativa (2018): 3.577,48 ha;	
	Incremento APP Recuperada: 1.159	
	ha;	
	APP a Recuperar: 1.384 ha. Destes,	
	42% correspondem à exótica.	
	O Plano de Ações prevê a	
	recuperação priorizando as áreas sem	
	vegetação e, posteriormente, a	
	atuação sobre as áreas com exóticas.	
	Esta proposta foi apresentada ao IAT	
	em reunião realizada no dia	
	09/maio/2019 tendo sido ratificada,	
	conforme registro em memória. A	
	especificação técnica para	
	continuidade das ações de	
	restauração na APP foi elaborada, no	
	entanto foram insuficientes as	
	cotações recebidas. Foram realizadas	
	novas cotações e elaborado Parecer	
	Técnico para definição do valor a ser	
	levado à licitação, o que está sendo revisado para prosseguimento do	
	' '	
	processo licitatório de contratação.	
25) O Programa Conservação	Em jun./2015 foi entregue o relatório	Atendido.
da Flora e Fauna, Sub	final do novo contrato, o qual realizou	Relatório disponível no
Programa Monitoramento e	as últimas três campanhas de coleta	site:



## Conservação da Fauna devendo ser encaminhado um relatório conclusivo sobre as espécies monitoradas na ADA, AID e AII do empreendimento.

26) Deverá ser efetuada a criação, implantação e manutenção/operação de um CETAS (Centro de Triagem de Animais Silvestres) na região do empreendimento, podendo se buscar outros parceiros dentre os empreendimentos localizados na bacia.

27) O Programa Conservação da Flora е Fauna, Sub Programa Inventário, Monitoramento e Manejo da Ictiofauna deverá ter sua continuidade conforme proposta apresentada IBAMA devidamente aprovada por

**ATENDIMENTO** 

de dados da fase pós-enchimento. Este programa está finalizado e a condicionante atendida.

Após orientações do IAT em reuniões com Instituto Klimionte e com CECS, foi realizada reunião entre o CECS e o Instituto para elaboração de novo plano de trabalho, protocolado no IAT CE CECS 219/15. O Termo de Compromisso para construção do **CETAS** foi assinado dia 14/jul./2017 e em 09/maio/2019 o CECS recebeu ofício do informando que a obra encontrava-se em condições adequadas à operação. Em jul./2019 foi firmado o termo de quitação da condicionante com o IAT. A equipe da auditoria ambiental visitou o CETAS no mês de set./2020, constatando atendimento condicionante.

Programa 9; Subprograma 9.6.A proposta de monitoramento foi apresentada ao IBAMA em 2009 pelo CECS\Lactec e aceita na forma da autorização de captura, coleta e transporte em 2010 na qual não consta exigência de apresentação de relatório final ao IBAMA. A aprovação

**EVIDÊNCIA** 

http://www.consorciocru
zeirodosul.com.br/meioambiente/projetobasico-ambiental.

22° Relatório de Auditoria
Socioambiental e
Princípios do Equador.

Atendido.
22º Relatório de Auditoria
Socioambiental e
Princípios do Equador.

Atendido.
22º Relatório de Auditoria
Socioambiental e
Princípios do Equador.

A força da natureza



CONDICIONANTE	4754045470	EV/IDÊNIQIA
CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
aquela instituição.	da proposta está evidenciada pela	
	emissão da autorização. O programa está encerrado.	
	esta encerrado.	
28) Deverá ser apresentado	Foi protocolada a CE – CECS	Atendido.
relatório conclusivo sobre o	0482\2016 no IAT e a CE - CECS	22º Relatório de Auditoria
monitoramento e manejo da	0483\2016 no IBAMA o relatório final	Socioambiental e
ictiofauna do reservatório e rio	do PBA.	Princípios do Equador.
Tibagi, com manifestação do	do F BA.	·
IBAMA.		
IDAIVIA.		
29) O Programa de Resgate do	A adoção de Medidas Compensatórias	Atendido.
Patrimônio Arqueológico:	pelos sítios que foram impactados por	CE CECS 0447/2012.
Prospecção, Monitoramento,	queimada, Taquara e Gurucaia e pelos	22º Relatório de Auditoria
Salvamento e Educação	sítios que ficarão submersos	Socioambiental e
Patrimonial, deverá ter	(Conforme CE CECS 0447/2012),	Princípios do Equador.
continuidade devendo ser	encontra-se consolidada no 1º Termo	
efetuado o cumprimento das	Aditivo ao TAC de Arqueologia da	
condicionantes elencadas pelo	UHE Mauá. A Entrega de relatório final	
Ofício nº 190/12, da	contemplando todas as etapas	
Superintendência do IPHAN no	realizadas, no modelo CNSA/IPHAN	
Paraná.	impressas e em meio digital foram	
	encaminhadas à Copel GeT e ao	
	IPHAN-PR em dez./2013.	
30) Deverá ser cumprido o	O produto do projeto do DVD ROM	Em atendimento.
Termo de Ajustamento de	Interativo sobre a memória do Rio	http://www.consorciocru
Conduta e Aditivos firmados	Tibagi foi finalizado e entregue. A	zeirodosul.com.br/meio-
entre as partes, contidos junto	obrigação foi adimplida pelo IPHAN	ambiente/projeto-
ao Inquérito Civil Público	em 26/fev./2020. O CECS publicou o	basico-ambiental.
PRM/LDA nº	conteúdo do DVD em sua página	22º Relatório de Auditoria
1.25.005.000673/2009-31, com	http://www.consorciocruzeirodosul.com	Socioambiental e
encaminhamento ao IAT, pelo	.br/meio-ambiente/rio-tibagi, e o	Princípios do Equador.
CECS, de relatórios de	disponibilizou à Secretaria de Estado	



## execução conclusivos devidamente aprovados pelo IPHAN.

#### **ATENDIMENTO**

#### da Educação - SEED para que possa também publicá-lo em sua página. As demais ações previstas, entretanto, encontraram inúmeras dificuldades para sua execução, sendo que o IPHAN, compreendendo complexidade e a inexequibilidade destas ações previstas no TAC, propôs a formalização de um novo Termo de Ajustamento de Conduta. Com relação ao local, ficou definido, junto ao município de Ortigueira, que este abrigará o Museu da Mesorregião Centro-Oriental (Programa 2 do TAC). No dia 09/abr./2019 o CECS recebeu do Município de Ortigueira o ofício 007/2019 que encaminhou o registro do imóvel e croqui do terreno onde será instalado o Museu. Após diversas tratativas reuniões de esclarecimento entre o IPHAN-PR e o CECS, entre jan./2019 e set./2020, foram consolidadas as minutas do Instrumento de TAC e dos 5 Termos de Referência dos 3 Programas (o programa 2, do Museu, teve seu objeto desmembrado em 3 diferentes TRs) alinhando os produtos, prazos e cláusulas administrativas previstos nos documentos. Após a consolidação das minutas do novo TAC e TRs junto à equipe técnica do IPHAN, foram produzidas Especificações as

#### **EVIDÊNCIA**



Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest 80.420-900 – Centro – Curitiba - PR TEL (41) 3028 4300

endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: ea4835104243459db86d2ce987cdfc8f.

Técnicas dentro dos

padrões



#### **ATENDIMENTO**

#### **EVIDÊNCIA**

contratação da Copel GeT, atendimento às Leis 15.608/07 13.303/16. O CECS realizou a cotação de mercado no mês de nov./2020. Especificamente a respeito do Museu, das oito empresas consultadas na cotação ao mercado, apenas duas apresentaram proposta, sendo que os valores obtidos na cotação 25/nov./2020 foram muito discrepantes em relação ao estimado junto ao IPHAN-PR para dosimetria deste TAC. Tal fato demandou diligências junto às empresas proponentes, realizadas ao longo do mês de dez./2020 e, não havendo alterações, o resultado das cotações foi comunicado ao Iphan-PR por e-mail em 21/dez./2020. Buscando oferecer aos proponentes segurança para chegar a cotações mais próximas dos valores estimados, a especificação técnica do Programa 2 -Museu, foi desmembrada em 5 especificações, saber: Plano museológico, projeto museográfico e projeto arquitetônico (anteprojeto); 2) **Projetos** complementares e executivo arquitetura; 3) Execução da obra; 4) Fornecimento de equipamentos e mobiliário; 5) Capacitação da equipe. Os itens 1 e 5 foram cotados junto às empresas. Os itens 2 e 3 foram estimados pela equipe do DENC. Para

> A força da natureza



#### **EVIDÊNCIA CONDICIONANTE ATENDIMENTO** o item 4, foram buscadas cotações

junto a SGT.

Foi protocolado no Iphan a CE CECS 0158/2021, solicitando ao Iphan dilação de prazo para análise das minutas de TAC e TRs. O PT VGSC 12/21, subsidiou a equipe da Eletrosul para se manifestar sobre o TAC.

Em maio/2021 foi realizada reunião com o corpo técnico da Eletrosul para dirimir dúvidas da minuta de TAC.

A área de meio ambiente da Copel GeT, durante o mês de maio, aguardou a conclusão do Parecer da Eletrosul sobre TAC 0 apresentação ao Comitê Diretor, para retornar o assunto ao Iphan e proceder a assinatura do TAC.

Em jun./2021 a Eletrosul concluiu sua análise sobre o TAC. Sendo que a análise conjunta da Copel GeT e Eletrosul foi apresentada ao Comitê diretor CECS. que aprovou continuidade das tratativas junto ao Iphan.

Como resultado, a Carta CE CECS 299/2021 foi protocolada no Iphan-PR, com o resultado das cotações.

Foi realizada reunião, em 28/jul./2021, entre o CECS e a Superintendência do Iphan. Nesta, foram reforçadas as solicitações para que a Administração Executiva do CECS seja o signatário do TAC (e não mais a direção das

> 23 A força da natureza



#### **ATENDIMENTO**

#### **EVIDÊNCIA**

duas consorciadas, Eletrosul e Copel), bem como a redução da multa por atraso. O CECS também reforçou seu interesse na assinatura do TAC e realização das medidas compensatórias e pediu celeridade na solução dos pleitos para a pronta assinatura. O Iphan se mostrou bem disposto, efetuará a análise da encaminhada documentação CECS e submeterá as solicitações à Procuradoria Federal. Em out./2021 o Iphan regional apresentou solicitação **Pareceres** Jurídicos das Consorciadas para encaminhar ao Iphan Federal.

Em outubro de 2021 a documentação foi encaminhada pelo Iphan-PR ao CNA/Iphan e Procuradoria Federal, e está sob análise.

O Iphan-PR solicitou posicionamento da diretoria das consorciadas sobre o texto do novo TAC e isso foi solicitado a ambas.

Em novembro de 2021 foi realizada reunião entre o CECS e o Instituto Água e Terra – IAT para esclarecimentos sobre as tratativas do TAC. O objetivo é a produção de um relatório, para subsidiar anuência do IAT ao TAC.

Continuamos aguardando manifestação oficial do Iphan/ProFer

A força da natureza



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	após análise da documentação	
	encaminhada.	
31) O Programa de Salvamento	O Programa de Salvamento do	Atendido.
do Patrimônio Histórico, Cultural	Patrimônio Histórico, Cultural e	22º Relatório de Auditoria
e Paisagístico deverá ter	Paisagístico está encerrado. A	Socioambiental e
continuidade conforme	resposta ao atendimento ao TAC está	Princípios do Equador.
cronograma apresentado	sendo atualizada de acordo com a	
incluindo o contido no Termo de	descrição constante na condicionante	
Ajustamento de Conduta e	n.º 30.	
Aditivo firmados entre as partes		
com encaminhamento ao IAT		
de relatórios de execução		
conclusivos pelo CECS		
devidamente aprovados pelo		
IPHAN.		
32) O Programa de	O Reassentamento das 148 famílias	Atendido.
Remanejamento da População	foi concluído. Mapa atualizado foi	CE - CECS 0682\2015 e
Atingida deverá ter continuidade	enviado ao IAT dia 20/nov./2015 por	disponível no site:
e ser mantido atualizado face	meio da CE CECS 682\2015.	http://www.consorciocruzei
às ações judicializadas até o	111010 44 02 0200 00212010.	rodosul.com.br/meio-
presente, apresentando seus		ambiente/projeto-basico-
resultados periodicamente ao		ambiental.
IAT e disponibilizando-os no		22º Relatório de Auditoria
endereço eletrônico do CECS.		Socioambiental e
		Princípios do Equador.
33) O Programa de	Programa finalizado com a realização	Atendido.
Monitoramento da População	do Monitoramento Socioeconômicos	Disponível no site do
Atingida deverá ter continuidade	Marco 0 (protocolado no IAT), Marco 1	CECS:
e ser mantido atualizado,	(protocolado no IAT) e Marco 2	http://www.consorciocruzei
apresentando seus resultados	(protocolado no IAT).	rodosul.com.br/meio-
periodicamente ao IAT e		ambiente/projeto-basico-



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
disponibilizando-os no endereço		ambiental.  22º Relatório de Auditoria
eletrônico do CECS.		Socioambiental e
		Princípios do Equador.
34) O Programa de Apoio às Atividades Rurais deverá ter continuidade devendo seus resultados serem apresentados periodicamente ao IAT e disponibilizando-os no endereço eletrônico do CECS.	Programa finalizado. O CECS informa que realizou parceria com a EMATER – PR para prosseguimento das ações nos Reassentamentos conforme Ata de Reunião CECS\EMATER que foi encaminhada ao IAT em reunião realizada em 15/ago./2016.	Atendido.  Disponível no site: <a href="http://www.consorciocruzei">http://www.consorciocruzei</a> rodosul.com.br/meio- ambiente/projeto-basico- ambiental.  22º Relatório de Auditoria Socioambiental e  Princípios do Equador.
35) O Programa de Atendimento a Saúde Pública deverá ter continuidade dandose prioridade às ações previstas quanto à possibilidade do aparecimento e incremento de doenças cujos vetores estão relacionados com áreas de alagamento e águas estagnadas.	Em set./2016 o CECS encaminhou a CE-CECS 0487\2016 ao IAT levantamento atualizado dos setores de epidemiologias das Prefeituras de Ortigueira e Telêmaco Borba.	Atendido. CE - CECS 637\2015. 22º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
36) O Programa de Comunicação Social deverá ter continuidade incrementando-se medidas preventivas de segurança quando dos testes das turbinas e geração de energia.	Realizado. O CECS encaminhou ao IAT por meio da CE CECS 0573/2016, Relatório Extra das atividades realizadas referente a esta condicionante.	Atendido.  22º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.





#### 37) O Programa de Educação **Ambiental** deverá ter continuidade com apresentação de relatórios conclusivos das atividades executadas.

#### **ATENDIMENTO**

Relatório final enviado ao IAT em

21/fev./2014 CE CECS 167/2014. Em jan./2016 ficou pronto material educativo e estão sendo distribuídas à população, escolas, órgãos públicos das áreas do entorno do Reservatório da UHE Mauá. O CECS encaminhou ao IAT através da CE CECS 0573\2016 Relatório Extra das atividades realizadas sobre esta condicionante.

#### **EVIDÊNCIA**

Atendido. Relatório arquivado no CECS. As fotos do mutirão

podem ser acessadas pelos atalhos contidos arquivo abaixo: http://www.usinamaua.com .br/upload/tiny mce/conteu do/noticias/1 Mutirao de Limpeza do Reservatorio da UHE.pdf.

22º Relatório de Auditoria Socioambiental Princípios do Equador.

38) O Programa de Gestão do Reservatório deverá ter continuidade com 0 acompanhamento/fiscalização das diretrizes previstas Plano **Ambiental** de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial PACUERA, da UHE Mauá.

O documento foi protocolado em out./2014. **CECS** 0 aguarda IAT. manifestação do Inspeções iniciadas em jan./2015. O IAT solicitou, por meio do Ofício 123/2017/IAP/DIALE, sobreposição das cartas de zoneamento atualizadas. 0 imagens **CECS** encaminhou a referida solicitação à CopelGeT que contratou empresa para obtenção das imagens. Não foi possível a realização do sobrevoo por não ter sido encontrada condição mínima de cobertura de nuvens exigida para o serviço, atestada por boletins meteorológicos apresentados pela empresa. Em jun./2019, o IAT esclareceu, em reunião com o CECS, que 0 zoneamento pode

Em Atendimento. 22º Relatório de Auditoria Socioambiental Princípios do Equador.

> 27 A força da natureza



#### **ATENDIMENTO**

#### **EVIDÊNCIA**

sobreposto com imagens obtidas em 2012. O CECS solicitou ao LACTEC a execução deste trabalho no dia 05/jul./2019. Em reunião com o IAT, em jan./2020, foi proposta elaboração dos mapas com arquivos de fácil acesso público em Formato Portátil de Documento (com extensão pdf), em que fosse possível ligar e desligar as camadas de foto e das áreas de interesse do PACUERA. O CECS confirmou a viabilidade técnica e iniciou a conversão dos arquivos elaborados pelo LACTEC através da consorciada Copel, sendo concluída a primeira fase da adaptação mapas. Em 20/ago./2020 foi encaminhado instruções para que os técnicos IAT possam acessar os mapas e houve a confirmação de que conseguiram. Aguarda-se manifestação atendimento de completo.

39) O Programa de Proteção às Abelhas Melíferas e Nativas do Médio Tibagi, Sub Programa de Acompanhamento da Produtividade de Mel deverá ter continuidade, incluindo a apresentação de comprovação do cumprimento do compromisso firmado referente ao Termo de Acordo Coletivo de Indenização.

Programa concluído. No dia 10/dez./2014 foi entregue para APOMEL a obra concluída e a presidente assinou Termo de Quitação de Indenização e Recibo onde declara quitação dos plena valores correspondentes a todas as etapas do contrato de construção da Unidade de Beneficiamento de Mel.

Atendido. CE CECS 170\2016 -Concluído. Quitação Termo de arquivado no CECS. 22° Relatório de Auditoria Socioambiental е Princípios do Equador.





# 40) Apresentar relatório conclusivo das ações efetuadas para o plantio de espécies arbóreas para o pasto apícola nas futuras áreas de preservação permanente do reservatório.

41) Implementação Integral do Componente Indígena do PBA conforme escopo e cronograma previsto incluindo o atendimento integral das condicionantes contidas no ofício nº 340/2012/DPDS-FUNAI-MJ.

#### **ATENDIMENTO**

Foi protocolado relatório Técnico GET/SMF/DMAG N° 14/2014 de recuperação da APP do reservatório da UHE Mauá com essa relação de espécies apícolas, por meio da CE CECS 0694\2014 no dia 09/out./2014.

O CECS protocolou na Fundação Nacional do Índio - FUNAI em Brasília, no mês de set./2017 o 5º Relatório Anual das atividades (de cinco anos previstos inicialmente para execução do PBA-CI) desenvolvidas pela equipe técnica do CECS, no qual foi demonstrada a situação das ações previstas e implementadas, investimento total até aquele momento R\$ 32.663.950,00. Nο dia 24/out./2018 o CECS recebeu o resultado da auditoria realizada pela FUNAI, por meio do Ofício nº 524/2018/CGLIC/DPDS, contendo a Informação Técnica 131/2018, a qual difere em vários pontos da avaliação própria do CECS.Em 20/dez./2018 o CECS encaminhou à FUNAI, com cópia ao IAT, CE CECS 0579/2018 contendo Nota Técnica 001/2018 acompanhada de 144 anexos que esclarecem vários itens levantados na Informação Técnica da FUNAI, contrapõe e complementa outros,

#### **EVIDÊNCIA**

Atendido.
CE CECS 694\2014.
22º Relatório de Auditoria
Socioambiental e
Princípios do Equador.

Em atendimento.

Relatórios anuais
arquivados no CECS.

Disponível em:
<a href="http://www.consorciocru">http://www.consorciocru</a>
zeirodosul.com.br/comu
nidades-indigenas
22º Relatório de Auditoria
Socioambiental e
Princípios do Equador.



as

respectivas

apresentando



#### CONDICIONANTE ATENDIMENTO

#### **EVIDÊNCIA**

evidências. Considerando controvérsias existentes e com o objetivo de buscar o entendimento, alinhamento equilíbrio entendimentos, o CECS contratou voluntariamente consultoria externa especializada da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária -FAPEU, ligada a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, por meio do contrato CECS 019/2018, para elaboração de diagnóstico prognósticos para o PBA-CI da UHE Mauá. O resultado deste trabalho foi um Plano Executivo aprovado com duas controvérsias em reunião Comitê Gestor Geral do PBA-CI nos dias 05 e 06/nov./2019. As controvérsias são: compensações por perdas de safra e continuidade programa vigilância. O CECS apresentou à FUNAI seus argumentos quanto às compensações por supostas perdas de safra por meio da Carta Externa CECS 262/2020. O CECS contratou a consultoria Eco Nativa para gerenciar ações até que fosse possível contratar a equipe de gestão prevista no Plano Executivo. Em maio/2020, foi aprovado pelo Comitê Diretor do CECS complementação financeira para execução do Plano Executivo do PBA-CI; Em face ao cenário de pandemia, foram realizadas ações

> A força da natureza



#### **ATENDIMENTO**

#### **EVIDÊNCIA**

para proteção às comunidades, como interação com equipe mínima, preferência ações não а que demandam contato físico, entrega de material para segurança, etc. O CECS contratou empresa PM21 que, no período de out. a dez./2020 elaborou Plano de Trabalho de implantação do Plano Executivo, bem como documentação necessária contratações de sua execução. Estas contratações serão efetivadas tão logo se encerre o isolamento social. A Administração Executiva do CECS deliberou pela contratação da equipe de gestão em três contratos, pelo Conselho Indígena do Paraná assim que for encerrado o isolamento social da COVID 19. Até lá será mantida equipe mínima para execução das ações possíveis, sem a entrada nas TIs, incluindo a aquisição de áreas de terras previstas. No mês de dez./2020 foi cumprida a ação prevista no PBA-CI de aquisição de 12 alqueires paulista de terras para a TI Ywy Porã. 0 Termo de Indenização compensação foi assinado por todas as partes, validando a transação, concluída com a desocupação da área para posse da Comunidade Indígena. A PM21, contratada pelo CECS, encerrou o trabalho de planejamento para implantação do Plano Executivo

> 31 A força da natureza



#### **EVIDÊNCIA CONDICIONANTE ATENDIMENTO**

PBA-CI. Em jan./2021 foram encerrados repasses financeiros para salários pagamento de de sete indígenas não estavam que desempenhando funções do PBA-CI durante o período de isolamento social da Covid 19. Em fev./2021 foi firmado contrato entre o Conselho Indígena e a empresa Kruk Engenharia elaboração de laudos de avaliação de áreas para aquisição de 40 alqueires de terras para a TI São Jerônimo. No dia 28/abr./2021 foi publicada a

Medida Provisória 1.045/2021 que instituiu o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. O CECS tomou as medidas necessárias para incluir os contratados indígenas do PBA-CI no referido programa.

Em maio/2021 foi realizada a inclusão dos indígenas contratados no novo programa de manutenção de emprego e renda implantado pela Medida Provisória 1045/2021, com exceção da TI Barão de Antonina, cujas lideranças não autorizaram a inclusão. Por solicitação da FUNAI/CGLIC, iniciouestudos para avaliação possibilidade de abertura das TIs após a vacinação e retomada plena das ações do PBA-CI.

Em agosto de 2021 foi protocolado na Funai o relatório anual do nono ano de

> A força da natureza



#### **EVIDÊNCIA CONDICIONANTE ATENDIMENTO** execução do PBA-CI referente ao período de julho/2020 a junho/2021; Foram finalizadas as negociações para aquisição de 20 alqueires para a TI São Jerônimo, etnia Guarani, foi encaminhada à Funai, para revisão, minuta do contrato de compra e venda; Finalizado processo de substituição da Pá-carregadeira conforme tratado nas reuniões do Comitê Gestor Local de Queimadas. Em set./2021 foi finalizada substituição de 1,5 alqueires paulista do projeto de Madeira da TI São Jerônimo por aquisição de gado de corte e óleo diesel e foram finalizadas as obras de construção da estrada TI Mococa. nov./2021 foi implantada Em melhoria infraestrutura da videoconferência no escritório do PBA-CI em Londrina e foram encerradas as negociações para aquisição da área de terras para a TI São Jerônimo, etnia Kaigang, sendo que a compra será efetivada no início de 2022. Foi assinada escritura de compra e venda da terra para a etnia guarani e feita entrega formal da terra. 42) Manter o Grupo de Estudos Programa cumprido e todas as atas de Atendido. Multidisciplinar - GEM e suas reuniões estão no site do CECS. Disponíveis em: Câmaras Técnicas, como forma http://www.consorciocru

A força da natureza



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
de ampliar a participação e		zeirodosul.com.br/meio-
prevenção ao cumprimento dos		ambiente/projeto-
Direitos Humanos/Cidadania.		basico-ambiental.
		22º Relatório de Auditoria Socioambiental e
		Socioambiental e Princípios do Equador.
43) O não cumprimento a	O CECS cumpre a Legislação	Atendido.
Legislação Ambiental vigente	Ambiental.	22º Relatório de Auditoria
sujeitará o empreendedor e/ou		Socioambiental e
seus representantes às		Princípios do Equador.
sansões previstas na Lei		
Federal n° 9.605/98,		
regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.514/08.		
1 GdCldi 11 0.014/00.		
44) A presente LO poderá ser	O CECS está ciente desta	Atendido.
suspensa ou cancelada, se	condicionante.	22º Relatório de Auditoria
constatada violação ou		Socioambiental e
inadequação de quaisquer		Princípios do Equador.
condicionantes ou normas		
legais, omissão ou falsa		
descrição de informações relevantes que subsidiaram a		
sua emissão, conforme disposto		
no artigo 19 da Resolução		
CONAMA n° 237/97.		
45) Esta Licença de operação	A LO foi emitida com a potência	Atendido.
	descrita.	22º Relatório de Auditoria
potência de 361,00 MW;		Socioambiental e Princípios do Equador.
		oipioo do Equador.
46) A concessão desta licença	O CECS está ciente desta	Atendido.
não impedirá exigências	condicionante.	22º Relatório de Auditoria



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
futuras, decorrentes do avanço		Socioambiental e
tecnológico ou da modificação		Princípios do Equador.
das condições ambientais,		
conforme disposto no Artigo 7°		
parágrafo 2° do Decreto		
Estadual n° 857/79;		
47) O empreendedor deverá	Protocolada no IAT CE CECS	Atendido.
pronunciar-se sobre o aceite	0278/2015 no dia 11/maio/2015.	CE CECS 0278/2015
das condicionantes acima		22º Relatório de Auditoria
relacionadas, em prazo de até		Socioambiental e
30 dias do recebimento da		Princípios do Equador.
presente licença.		

